

ATA DA 89.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

- CTEI/CIF -

No dia seis de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e cinco minutos, com **reunião presencial na cidade de Vitória/ES, e com transmissão via YouTube no link: <https://www.youtube.com/live/Em7deI0KxOU>**, teve início a **89ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI/CIF**, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

Da participação presencial, constam: Alécia Cunha (SEDESE-MG); Alessandra Costa (Pref. Municipal de Mariana/MG); Ana Ivone Marques (SEAMA-ES); Ana Lage (Fundação Renova); Anízio Vianna (Fundação Renova); Arthur Lima (Fundação Renova); Camila Camilo (Fundação Renova); Carolina Alcântara (SEAMA-ES); Dihego Souza (Fundação Renova); Edna Morais (IJSN-ES); Eliene Bernardo (SEAMA-ES); Fernando Maldonado (Pref. Municipal de Aimorés/MG); Frederico Ozanam (SEAPA/MG); Gabriela Palhares (EY); Gustavo Nascimento (SEAPA/MG); Hugo Santos Tofoli (ADERES-ES); Jerfferson Ferreira (Flacso); Jucilene Martins (Fundação Renova); Júlio Guicciard (Pref. Municipal de Barra Longa/MG); Leandro Pinho (IFES); Marcela Cota (Pref. Municipal de Mariana/MG); Margareth Saraiva (SECEX-ES); Maria Cristina Nascimento (Pref. Municipal de Barra Longa/MG); Maria da Penha Rocha Conceição (Atingidos de Santa Cruz do Escalvado/MG); Maurício Kowarick (Fundação Renova); Mirna Lúcia de Almeida Corrêa; Renato Cardoso (MPA-MG); Samir Serodio (SEAG-ES); Sérgio Ferreira (Fundação Renova); Valeriana Gomes (Atingidos de Naque-MG); Victor Augusto Gomes Prodocimi (SEDE-MG); Virgínia Mascarenhas (FAPEMIG/MG); Thiago Lapa (Fundação Renova); Vanessa Cruz (atingida Naque/MG); Wagner da Silva (Barra Longa/MG); Wathaanderson Rocha (INCAPER-ES);

O coordenador da CT-EI, Sr. Hugo Santos Tofoli, cumprimentou a todos e, após rodada de apresentação deu início a pauta da **89ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação CT-EI**, com a participação de membros da CT-EI, representantes da Fundação Renova e convidados.

1. Pautas Gerais

Pauta	Discussão
a. Aprovação da Ata da 87ª RO da CT-EI	Hugo Santos Tofoli, coordenador da CT-EI e representante da ADERES-ES, levou à aprovação dos membros da Câmara Técnica a Ata da 87ª Reunião Ordinária da CT-EI, realizada no dia 07/05/2024, em Lagoa Santa/MG. <u>Registra-se a aprovação, por unanimidade, da Ata da 87ª Reunião Ordinária da CT-EI.</u>
Encaminhamento 89.1	À CTEI encaminhará à SECEX/CIF a Ata da 87ª RO, aprovada pelos membros na reunião, para publicação no site do CIF.
b. Aprovação da Ata da 88ª RO da CT-EI	Hugo Santos Tofoli, coordenador da CT-EI e representante da ADERES-ES, levou à aprovação dos membros da Câmara Técnica a Ata da 88ª Reunião Ordinária da CT-EI, realizada no dia 20/06/2024, em Linhares/ES. <u>Registra-se a aprovação, por unanimidade, da Ata da 88ª Reunião Ordinária da CT-EI.</u>
Encaminhamento 89.2	À CTEI encaminhará à SECEX/CIF a Ata da 88ª RO, aprovada pelos membros na reunião, para publicação no site do CIF.

2. Deliberação CIF nº 786/2024 e o Programas para implementação da Deliberação do CIF nº 58/2017.

Pauta	Discussão
	Hugo Tofoli mencionou as alterações realizadas pela Fundação Renova no que tange às premissas, no primeiro ofício FR.2024.1615, referente à manifestação Item 3 da Deliberação 786/2024, para o segundo ofício FR.2024.2049. Ele perguntou à Renova qual foi a motivação das alterações e como foram estabelecidos os critérios para definir os programas que atenderão à Deliberação 58. Dihego Souza explicou que, desde 2017, a Fundação Renova realiza discussões internas sobre o escopo de

Deliberação CIF nº 786/2024 e o Programas para implementação da Deliberação do CIF nº 58/2017

execução dos programas, no âmbito da Deliberação CIF nº 58/2017, avaliando tecnicamente as características das localidades. Com base na própria Deliberação, resultou nas premissas vinculadas à localidade da área de abrangência. Margareth Saraiva pontuou sobre a clareza da Deliberação 58, quanto à abordagem de localidades, mas sem limitar. Quando a Fundação Renova explicita a inclusão de localidades descritas, está restringindo o que está posto na deliberação, sendo que a própria deliberação não restringe a inclusão de novas comunidades, áreas ou territórios. O entendimento da Câmara Técnica é de recomendar ao CIF que a premissa seja a própria redação da Deliberação CIF 58/2027. A Renova contra-argumentou que alguns programas são mais abrangentes e possuem natureza mais coletiva, enquanto outros são mais individualizados. Hugo Tofoli leu as premissas do segundo ofício FR.2024.2049, destacando principalmente a Premissa 2: “Os projetos e ações dos Programas que ainda não possuem escopo aprovado serão estabelecidos dentro do fluxo de revisão em andamento (cláusula 203 do TTAC), tendo seu início somente após a aprovação dos devidos escopos expressos nos Documentos de Definição de Programa”. Dihego Souza esclareceu que, no que tange à Premissa 2, discussões estão sendo conduzidas junto à SECEX/ES. Alguns programas, devido à falta de definição clara do escopo, geram a necessidade de esclarecimentos, que devem ser tratados no âmbito da revisão dos Programas. Hugo Tofoli mencionou os Programas 16 e 42, que ainda não estão aprovados, e que, de acordo com a Premissa 2, as ações e projetos do PG016 não terão continuidade enquanto não for aprovada a definição do programa. Porém, o PG016 possui diversas ações que estão sendo realizadas nas comunidades, e essas ações não seriam impedidas de serem executadas nas novas áreas. A Fundação Renova informou que no documento de Excel “entrega 2 consolidado” há uma coluna com as ações realizadas e já em andamento, dando visibilidade ao trabalho que foi realizado e o que continua em andamento. No caso, as premissas estão relacionadas a novas ações em novas áreas. Hugo Tofoli mencionou que a redação da Premissa 2 é uma restrição e deveria ser retirada. Ele também expressou preocupação sobre a não inclusão do PG017 e do PG020, já discutidos em reunião em Linhares/ES. Margareth Saraiva pontuou a importância de trabalhar com matrizes de impacto previamente reconhecidas para uma análise eficaz dos programas. Ela argumentou que não se pode avaliar um programa de forma isolada, sem levar em consideração o contexto de outros programas e os dados coletados, fazendo referência aos Programas 17, 23, 25, 26 e 27. Foi solicitado que a Fundação Renova explicasse o motivo de não terem incluído o PG017 na Deliberação nº 786/2024 para as novas áreas. Maurício Kowarick falou sobre a delimitação geográfica, referindo-se à Cláusula 124 do TTAC, e que a maior demanda vem de agricultores na calha do Rio Doce. Sobre o Canal Caboclo Bernardo, ele mencionou que não é o caso da Deliberação 58, pois é uma área de fluxo do rio que entra no território, e que o canal foi fechado antes da passagem da lama. Ele destacou os impactos diretos e indiretos e o nexo de causalidade com o qual o programa trabalha, citando as diferenças entre os impactos na calha do Rio Doce e as questões dos agricultores que utilizam o canal. Frederico Ozanam mencionou uma reunião em Linhares/ES, na qual foi discutido o Canal Caboclo Bernardo, com a inclusão do PG017, questionando o que mudou daquela reunião para esta. Mirna Corrêa e Gustavo Nascimento manifestaram-se sobre a utilização de irrigação com água possivelmente contaminada, que afeta a recuperação de pastagens usadas para dessedentação animal. Maurício Kowarick esclareceu que a Deliberação nº 58/2017 talvez não seja o instrumento correto para encaminhar o caso do canal, considerando a Cláusula 124 do TTAC. Margareth Saraiva mencionou que, anteriormente, na primeira avaliação solicitada pela PGE sobre quais programas seriam contemplados na Deliberação 58, o entendimento, naquele momento, era de que o PG17 não seria incluído. Quando o GT-Agropec apresentou o questionamento em relação ao Canal Caboclo Bernardo, o tema foi revisitado junto ao GT-Baixo Doce e à CT-GRSA, trazendo duas questões: a análise de impacto no Caboclo Bernardo, com dados de licenciamento ambiental antes e depois do desastre, e a presença de rejeito, conforme a análise do GT-Baixo Doce. Além disso, mencionaram as questões das lagoas, que também deveriam ser consideradas na expansão do PG17.

Dhiego mencionou os procedimentos estabelecidos para a Fundação Renova, que tinha um prazo inicial de 30 dias para listar os programas, projetos e ações que, num primeiro momento, a fundação entende que tecnicamente se aplicam ao contexto das novas áreas. Posteriormente,

houve um prazo de 45 dias, e a Renova sinalizou que na segunda entrega se manifestaria com base na primeira, devido ao curto prazo. Hugo Tofoli leu as cláusulas do TTAC referentes ao PG17. Maurício Kowarick argumentou que o canal não faz parte da calha e foi construído pelo homem com viés industrial, não sendo parte do rio. Hugo Tofoli recomendou ao GT-Agropec as cláusulas 125 “h” e 128 do TTAC, para que redigissem um texto com as considerações e recomendações para a inclusão do PG17. A discussão sobre a não inclusão do PG20 nas novas áreas da Deliberação nº 58/2017 foi iniciada. A Fundação Renova argumentou, com base na Cláusula 134 do TTAC, que há uma delimitação de Fundão até Candonga. Hugo Tofoli apontou que se trata de novas áreas. Margareth Saraiva destacou que, no caso do PG20, as contratações realizadas pela Fundação Renova exigem a expansão das ações para o território abrangido pela Deliberação nº 58, o que demanda seguir as diretrizes do PG20. Hugo Tofoli comparou com o PG19, que não está contemplado devido à sua especificidade, e destacou a necessidade de o PG020, que trata de contratação local, também ter atuação nessas áreas. Registra-se que os membros da CT-EI concordaram com as inclusões do PG17 e do PG20 nas novas áreas referentes à Deliberação CIF nº 58/2027. A discussão sobre as ações do PG16 para as áreas referentes à Deliberação 58 foi iniciada. Hugo Tofoli registrou o dissenso em relação à Premissa 2, já discutida anteriormente na reunião. Foram analisadas as ações do PG16 com base no documento da primeira entrega, que incluía todas as ações. Camila Camilo apresentou as ações vinculadas ao PG16, conforme as cláusulas 116 a 123 do TTAC. Foi mencionado que o programa inclui assistência técnica. A Cláusula 119 foi citada como um ponto importante, pois obriga a Fundação Renova a oferecer cursos de capacitação e qualificação profissional, considerados parte essencial do programa, com a expansão dessas ações para novas áreas e territórios. Há ações em planejamento e ações iniciadas, como o monitoramento pesqueiro. Margareth Saraiva pontuou que, no caso do Plano de Recuperação da Pesca e Aquicultura, trata-se de uma questão além da Deliberação 58, por envolver um planejamento para o futuro da pesca, com interfaces com a Política Pública, e que essa discussão deve ser realizada dentro da definição do PG16. Ana Lage iniciou a apresentação das ações do PG42, considerando a metodologia aprovada para o ressarcimento dos municípios, uma vez que a Cláusula 142 é negocial. O CIF determinou que a Fundação Renova apresentasse um valor para Aracruz, sendo utilizado um coeficiente menor. A proposta é aplicar o mesmo tratamento aos demais municípios a serem ressarcidos, considerando esse coeficiente. Dhiego Souza pontuou que, embora ocorram debates técnicos, qualquer alteração quanto às premissas passa por reavaliação interna da Fundação Renova. Ao final, Hugo Tofoli sugeriu que os membros hospedados utilizassem, se possível, o transporte oferecido pelo hotel, visando à economicidade.

Encaminhamento 89.3	Será encaminhando à SECEX/ES as considerações e o dissenso quanto a Premissa 2, tendo que não há o escopo aprovado do PG016.
Encaminhamento 89.4	O GT-Agropec encaminhará para a coordenação da CTEI as recomendações quanto a inclusão do PG17 nas novas áreas referente à deliberação 58/2017 e 786/2024.
Encaminhamento 89.5	Será encaminhado à SECEX/ES as considerações quanto a inclusão do PG20 nas novas áreas referente à deliberação CIF nº 58/2017 e 786/2024.
Encaminhamento 89.6	Será encaminhando à SECEX/ES as considerações e o dissenso quanto a Premissa 2, tendo que não há o escopo aprovado do PG042. Além disso, que o ressarcimento seja tratado com as mesmas diretrizes que foi dado ao município de Aracruz.

Por fim, às dezesseis horas e quarenta e dois minutos do dia seis de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, Hugo Santos Tofoli finalizou a reunião agradecendo a participação de todos.

No dia sete de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, com reunião **presencial na cidade de Vitória/ES, e com transmissão via YouTube, no link: <https://www.youtube.com/live/dzqIEfiFRS8>, teve a continuidade da 89ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI/CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.**

Da participação presencial, constam: Alécia Cunha (SEDESE-MG); Alessandra Costa (Pref. Municipal de Mariana/MG); Ana

Ivone Marques (SEAMA-ES); Ana Lage (Fundação Renova); Anízio Vianna (Fundação Renova); Arthur Lima (Fundação Renova); Camila Camilo (Fundação Renova); Carolina Alcântara (SEAMA-ES); Dihego Souza (Fundação Renova); Edna Moraes (IJSN-ES); Eliene Bernardo (SEAMA-ES); Fernando Maldonado (Pref. Municipal de Aimorés/MG); Frederico Ozanam (SEAPA/MG); Gabriela Palhares (EY); Gustavo Nascimento (SEAPA/MG); Hugo Santos Tofoli (ADERES-ES); Jerfferson Ferreira (Flacso); Jucilene Martins (Fundação Renova); Júlio Guicciard (Pref. Municipal de Barra Longa/MG); Leandro Pinho (IFES); Marcela Cota (Pref. Municipal de Mariana/MG); Maria Cristina Nascimento (Pref. Municipal de Barra Longa/MG); Maria da Penha Rocha Conceição (Atingidos de Santa Cruz do Escalvado/MG); Maurício Kowarick (Fundação Renova); Mirna Lúcia de Almeida Corrêa; Renato Cardoso (MPA-MG); Valeriana Gomes (Atingidos de Naque-MG); Vanessa Cruz (atingida Naque/MG); Victor Augusto Gomes Prosdocimi (SEDE-MG); Virgínia Mascarenhas (FAPEMIG/MG); Thiago Lapa (Fundação Renova); Wagner da Silva (Barra Longa/MG); Wathaanderson Rocha (INCAPER-ES);

Da participação virtual, consta: Margareth Saraiva (SECEX-ES).

O coordenador do GT-Agropec, Sr. Frederico Ozanam, informou que o coordenador da CTEI, sr. Hugo Tofoli, está no momento ausente devido a uma agenda externa, assim, cumprimentou a todos e, após rodada de apresentação deu continuidade a pauta da 89ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação CT-EI, com a participação de membros da CT-EI, representantes da Fundação Renova e convidados.

2. Deliberação CIF nº 786/2024 e o Programas para implementação da Deliberação do CIF nº 58/2017.

Pauta	Discussão
<p>Deliberação CIF nº 786/2024 e o Programas para implementação da Deliberação do CIF nº 58/2017</p>	<p>Frederico Ozanam informou que no dia anterior foram discutidos os Programas 16, 17, 20 e 42, e que na presente reunião a discussão será sobre o PG15 e o PG18. Eliene Bernardo apresentou as considerações sobre o PG15, em referência à segunda entrega realizada pela Renova. Mencionou que não consta o <i>Impulso Rio Doce</i> e perguntou qual o motivo de alguns projetos constarem e outros não. Ana Lage informou que o <i>Impulso Rio Doce</i> está considerado, mencionando a proposta do Hub de Inovação, a aceleração de negócios e a transformação digital. Quanto ao projeto de Economia Verde e Azul, um processo em curso, o projeto atende toda a área de abrangência, não excluindo as novas áreas. O de Ecossistema é um projeto que demanda uma abrangência para a prospecção de empreendedores e possui uma maior abrangência. Afirmou que não há uma exclusão dos projetos. Os demais projetos considerados são o de melhoria do ambiente de negócios e formação de massa crítica, que potencializam tanto o <i>Impulso</i> quanto os demais editais que couberem à participação de empreendedores em projetos de inovação. Eliene Bernardo solicitou que todos os projetos estejam listados no documento e informou que, na reunião preparatória, foi discutido sobre os projetos já concluídos. Caso seja pertinente, será solicitada uma análise desses projetos concluídos para que entrem na listagem dos projetos do PG15 para as novas áreas da Deliberação 58. Ana Lage respondeu que fará uma nota explicativa. Ficou acordado que a Fundação Renova retificará a proposta do PG15, incluindo dois projetos: o de desenvolvimento de ecossistemas, cujo recurso já foi repassado para o governo do estado, devendo ser inserido no edital a contemplação de novas áreas dos municípios do Espírito Santo, e o edital de Economia Verde e Azul. Esses dois projetos não requerem novo orçamento. Alécia Cunha fez os apontamentos sobre o PG18 e perguntou qual foi o critério de exclusão do projeto de promoção de negócios coletivos e individuais para as novas áreas. Ana Lage esclareceu que foram considerados os projetos que pudessem abranger mais a população, citando como exemplo o cooperativismo e o associativismo. Pontuou que o escopo pode ser ampliado, considerando também os grupos produtivos não formalizados, de forma a contemplar o escopo na integralidade. Argumentou que executar dois projetos de natureza muito parecida ao mesmo tempo e no mesmo território não garante a adesão dos participantes. O Fundo <i>Desenvolve</i> será aberto para as novas áreas, com previsão</p>

de recomposição do fundo, que será retroalimentado. Margareth Saraiva mencionou que será solicitado à Renova uma relação dos projetos encerrados, com algumas informações como o título do projeto, o objetivo, a área de abrangência, os valores empregados e o período de execução. Victor Prosdocimi complementou sobre a possibilidade e pertinência de realizar um ciclo 2 dos projetos encerrados do PG15 e do PG18 em relação às novas áreas. Ana Lage explicou que foi feita uma seleção no escopo dos projetos aplicáveis, considerando se eles foram exitosos em outros municípios e se há probabilidade de serem também nas novas áreas. Pontuou sobre os três eixos do PG18: o primeiro é para atendimento de Mariana, não contemplando as novas áreas; o segundo é para atendimento às questões de financiamento, com duas linhas abertas para as novas áreas: o *Desenvolve*, com capital de giro, e o banco comunitário para oferta de microcrédito; o terceiro eixo é a geração de renda, estruturado basicamente em agroecológicos, que já contemplam as novas áreas no primeiro ciclo. Foram consideradas as cadeias produtivas do cacau e do mel, cujos dois projetos já estão encerrados. Na geração de renda que atende coletivos e individuais, pode ser feita uma mescla de cooperativismo e associativismo com a promoção de negócios coletivos e individuais, contemplando todos os projetos do escopo. Margareth Saraiva argumentou sobre o PG18 com a perspectiva de inserção no mercado e com a visão de cadeias produtivas, apoiando novos arranjos, como a Aroeira, e a interface com o turismo. Ana Lage esclareceu que foi considerado o escopo do PG18, que possui no documento de definição do programa o apoio ao desenvolvimento de três cadeias: cacau, meliponicultura e leite, em Minas Gerais. Quanto à interface com o turismo, não foi considerada por não estar aprovada no programa de promoção da inovação nem no programa de turismo. Victor Prosdocimi observou a necessidade de um maior acompanhamento dos projetos aprovados, com a apresentação periódica pela Fundação Renova de cada projeto no GT-Desenvolve, bem como a apresentação de relatórios trimestrais de alguns projetos. Mencionou o projeto agroecológico de Minas Gerais, para o qual a Renova tem um prazo de apresentação do relatório.

Encaminhamento 89.7	A Fundação Renova retificará a proposta do PG 15, incluindo dois projetos, o desenvolvimento de ecossistemas, o qual o recurso já está repassado para o governo do estado, devendo ser inserido no edital a contemplação de novas áreas dos municípios do Espírito Santo. Além do edital de economia verde e azul também, sendo que esses dois projetos, não requerem orçamento novo.
Encaminhamento 89.8	O GT-Desenvolve/CT-EI encaminhará à Fundação Renova um cronograma de apresentação dos projetos aprovados, bem como de relatórios trimestrais.

Extrapauta	
Extrapauta	Discussão
a. Revisão dos Programas	<p>Hugo Tofoli pontuou que a pauta oficial da reunião foi para tratar dos retornos da Deliberação CIF nº 58/2017, mas há outro processo iminente que é a revisão dos programas. Mencionou que, no final de 2023, a Renova encaminhou a revisão do PG20. Ana Lage esclareceu que a proposta enviada do PG20 no ano passado incluiu retificações sugeridas pela EY, considerando os ciclos de avaliação, correção de ficha de indicador e deixando o texto mais claro, sendo essas modificações incorporadas no processo atual de revisão do programa.</p> <p>Hugo Tofoli perguntou se a entrega do ano passado não será considerada. Ana Lage respondeu que não será considerada, pois a nova versão atenderá à Cláusula 203 do TTAC. Mesmo assim, foi apresentada a versão de 2023, com discussão sobre o indicador do ICMS. A Fundação Renova esclareceu que, inicialmente, o indicador</p>

considerava ISS e ICMS, porém, a Renova não é contribuinte, não vende e não produz, e o ICMS foi retirado na última versão da revisão do programa. Foi solicitado o cálculo de um indicador complementar que considera o valor acumulado das compras realizadas pela Renova nos territórios atingidos. Hugo Tofoli pontuou que a justificativa da Renova não ser contribuinte já foi derrubada anteriormente no CIF, mencionando a questão de cálculo. Ana Lage explicou que o primeiro indicador complementar se refere ao recurso recolhido por ISS. O segundo indicador complementar é o valor total de recursos aplicados em compras de materiais realizadas pela Fundação Renova nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, já que a Renova não é fato gerador direto do ICMS. Há também os indicadores de monitoramento das contratações locais, I01 e I02. No caso do PG19, a maioria dos empreendimentos é informal, o que dificulta o cálculo e controle. Hugo Tofoli argumentou que a questão do ICMS para o acompanhamento da CTEI está relacionada ao valor adquirido, comparado com outros estados. Ele mencionou ainda as subcontratações visando um indicador suplementar. Ana Lage pontuou que é necessário consultar um especialista em tributos para propor uma fórmula de cálculo mais eficaz. Sobre o documento de revisão dos programas, Hugo sugeriu que, no próprio documento, haja uma minuta com as alterações, mostrando como estava e como foi revisado. Ana Lage informou que todo o documento está com o controle de alteração, e o documento foi projetado na reunião. Hugo Tofoli solicitou que a Fundação Renova encaminhe, juntamente com os documentos de revisão dos programas, um ofício indicando todas as alterações, contendo “de:”, “para:”, a justificativa e a página onde se encontra, para facilitar o processo de análise pela Câmara Técnica. Ana Lage informou que isso pode ser feito da forma proposta. Dihego Souza informou que a Fundação Renova possui uma estrutura mobilizada com uma metodologia específica para as questões das revisões dos programas. Ana Lage solicitou que a CT-EI desconsidere o documento de revisão do PG20 encaminhado em 2023. Hugo sugeriu que a Renova encaminhe um e-mail formalizando o pedido. Ele ainda argumentou sobre o cronograma de prazos para revisão dos programas, que foi informado por ofício pela Fundação Renova ao CIF, e solicitou que a Renova priorize a entrega das revisões dos programas para que a CTEI tenha tempo hábil para análise. Hugo também sugeriu aos coordenadores dos GTs que as pautas da próxima Reunião Ordinária incluam apenas os assuntos mais urgentes, para que se possa discutir as revisões dos programas. Ele mencionou o pedido de aditivo do Banco Comunitário de Povoação, mas afirmou que, nas discussões realizadas, não houve menção a um aditivo. No entanto, na deliberação do CIF, não está claro se há possibilidade de um aditivo, e perguntou se a Fundação Renova tinha conhecimento do pedido. A Renova informou que não recebeu nenhum pedido formal. O término do contrato está previsto para janeiro de 2025. Alguns bancos comunitários começaram suas atividades mais cedo, e, por isso, o tempo de monitoramento e acompanhamento de alguns será encerrado antes. Foi realizado um remanejamento dentro das próprias linhas do contrato, estendendo o acompanhamento de todos até dezembro de 2024. Estão sendo revisitados os planos de sustentabilidade, visando apoiar as comunidades, especialmente aquelas que não estão bem organizadas, com a busca por parcerias locais.

Encaminhamento 89.9

A CT-EI solicitou que a Fundação Renova encaminhe juntamente com os documentos de revisão dos programas um ofício indicando todas as alterações, contendo o “de:” “para:”, justificativa e a página que está localizado, visando o processo de análise da Câmara Técnica.

Encaminhamento 89.10

A CT-EI solicitou que a Renova priorize a entrega das revisões dos programas para que a CTEI tenha tempo hábil para análise.

3. Encerramento

Pauta	Discussão
a. Informes Gerais (Coordenação da CT-EI)	<p>Frederico Ozanam informou que foi realizada uma reunião Intercâmara para discutir a Deliberação CIF 766 de 23/02/2024, que aprovou com ressalvas o plano de trabalho da Fundação Renova referente às questões das cheias, destacando 18 itens com ressalvas. Na reunião Intercâmara, composta pela CT-EI, CT-GRSA e CT-PDCS, com a participação da Fundação Renova, foram definidos alguns encaminhamentos. Solicitou-se à Fundação Renova um detalhamento mais preciso sobre a Deliberação 766, especificando melhor as demandas e o que está sendo trabalhado, principalmente em relação aos itens com ressalvas. A Fundação Renova foi orientada a criar um plano emergencial separado para atender as demandas relacionadas às cheias, todavia, informou das dificuldades em atender as questões associadas. Houve o reconhecimento de que, se o tema não for tratado imediatamente, novas cheias ocorrerão sem que haja uma solução. Após essa reunião, foi realizada outra reunião fechada, com a revisão, item por item, do cumprimento da Deliberação 766 pela Fundação Renova, verificando o que estava ou não sendo atendido. Frederico também mencionou que, no dia 03/09/2024, durante a reunião do GT-Agropec, em Belo Horizonte, será tratado o tema específico de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) na calha do Rio Doce, com apresentações sobre o tema. Mirna Corrêa alertou sobre o quantitativo de participantes devido à limitação de espaço, e que, conforme informado pela coordenação da CTEI, não será possível custear a participação de atingidos que não são membros. Frederico solicitou que os membros atingidos verifiquem nos territórios as demandas relacionadas à ATER. Maurício Kowarick pontuou a importância da discussão sobre a ATER. O cronograma da reunião foi apresentado. Hugo Tofoli observou a importância de os atingidos levarem as demandas de seus territórios para as discussões técnicas. Ele também informou que a próxima reunião será nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.</p>

Finalizados os pontos de pauta, o coordenador da CT-EI, o sr. Hugo Santos Tofoli, agradeceu a presença de todas e todos e deu por encerrada a 91.ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI/CIF, às doze horas e trinta e cinco minutos do dia sete de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registro que a presente Ata não pode ser aprovada em Reunião Ordinária, tendo em vista a assinatura do Acordo de Repactuação.

Hugo Santos Tofoli

Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HUGO SANTOS TOFOLI
DIRETOR SETORIAL
DIRTEC - ADERES - GOVES
assinado em 07/11/2024 16:00:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/11/2024 16:00:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO SANTOS TOFOLI (DIRETOR SETORIAL - DIRTEC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z5TNKL>